



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 14 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, que institui o Código Tributário no Município de Contagem.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL (2018)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

Nota:

O impacto da diminuição dos valores da remissão do IPTU de que trata este Projeto de Lei serão compensados, conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, com a arrecadação advinda da adequação legislativa do IPTU e TCRS em face da revisão da planta genérica e do incremento na arrecadação do ISSQN por intermédio da fiscalização remota e pelo cruzamento de informações, conforme já apontado na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.942 de 16/07/2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que este Projeto de Lei não causará efeitos orçamentários, tendo em vista que os valores serão devidamente compensados com outras arrecadações, portanto, não afetará as metas de resultados fiscais.

Contagem, 26 de novembro de 2018.

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão